



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 981

Poder Executivo Municipal

30 de junho de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Gilson Teixeira Sales
Vice Prefeito

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Secretário Municipal de Governo

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronilto Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES		RAMAIS PREFEITURA	
Prefeitura de Miracema	3852-0542	Central Tel.	201
Sec. Educação	3852-1963 3852-1849	Administração	231 - 238
Sec. Saúde	3852-0779 3852-1853	Almoxarifado Patrimonio	232
Sec. Promoção Social	3852-1922	Recursos Humanos	219
Sec. Agricultura	3852-2076	Pagamento	215
Sec. Meio Ambiente	3852-1100	Controle Interno	207
Sec. Obras	3852-1028 3852-1895	Controlador	206
Câmara Municipal	3852-0633	Auditoria	234
Polícia Militar	190	Gabinete	220
Bombeiros	193	Governo	203
Defesa Civil	199	Fazenda	235
		Tributação	236
		Contabilidade	230
		Tesouraria	227
		Arrecadação	222
		Procuradoria	214 - 208
		Corregedoria	233
		Planejamento	217
		Informatica	209
		Comunicação	212
		Licitação e Compras	237 - 240

SUMÁRIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	8
TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO	13
CMAS.....	13
CMS.....	14
REPUBLICAÇÃO	14

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

DECRETOS

DECRETO N° 030 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal n° 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício Financeiro, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
07.13.04.122.0001.2.018	102 - RPPS	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	Manutenção da Seguridade	CAPPS	10.000.00
07.13.09.272.0001.2.018	102 - RPPS	3.3.90.05.99	Outros Benef. Prev.Serv. Militar	Manutenção da Seguridade	CAPPS	1.200.000.00
08.14.04.122.0001.2.019	100 - Ordinários	3.3.90.93.99	Diversas Indenizações e Restituições	Manutenção do Cameds	CAMEDS	20.000.00
					TOTAL	1.230.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
08.14.04.122.0001.2.019	100 - Ordinários	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	Manutenção do Cameds	CAMEDS	1.230.000.00
					TOTAL	1.230.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO N°033, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competências previstas na Lei Municipal n° 937/02, que concedeu nova redação à Lei Municipal n°507/93 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais da Lei Municipal n°937/02, que concedeu nova redação à Lei Municipal n°507/93 e com fundamento nos artigos 81, incisos XIII, XIV e XXIII, 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as competências atribuídas ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Lei Municipal n°937/02, e alterações, que concedeu nova redação à Lei Municipal n°507/93, ao titular do cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO N° 35, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano competência 2017, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo, com parcelas mínimas de 8 URFIS e 10% de descontos na cota única.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
ÚNICA OU 1ª PARCELA	20/07/2017
2ª PARCELA	20/08/2017
3ª PARCELA	20/09/2017
4ª PARCELA	20/10/2017
5ª PARCELA	20/11/2017
6ª PARCELA	20/12/2017

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 20 de Junho de 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 154/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora municipal **ELIZANGELA DA PAIXÃO BUGIN**, matrícula nº 1927-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor municipal **VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO**, matrícula nº 2050-8, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.423/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/17, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01/06/2017 e término em 31/07/2017**, ao servidor **FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 3099-6, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.05684-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 156/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ANDREZA POEYS REIS DE GOUVÊA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.203.438-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.331.557-31, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **ROZINETE FAGUNDES LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 4587-0, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – LÍNGUA PORTUGUESA**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06344-7, a partir da data de 19/06/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 158/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora municipal **VANESSA GONÇALVES TITONELLI**, matrícula nº 2589-5, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MERCANTE**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimento **CC-5**.

Art. 2º – EXONERAR, a servidora municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, matrícula nº 2660-3, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL MARIA DA SALETTE**, tendo em vista a desativação desta escola, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 3º – EXONERAR, **DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA**, matrícula nº 4766-0, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CLARINDA DAMASCENO**, tendo em vista a desativação desta escola, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 4º – NOMEAR, a servidora municipal **VANESSA GONÇALVES TITONELLI**, matrícula nº 2589-5, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 5º – NOMEAR, a servidora municipal **KENY FREITAS FARINASSO SOARES**, matrícula nº 2660-3, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 6º – NOMEAR, **DANIELA CONSTÂNCIO ALVIM BERETA**, para o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 159/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

ELIANO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.508.106-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.062.547-38, para exercer o cargo público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe SG-14, símbolo padrão de vencimentos **P-22**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 160/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

KAREN DE OLIVEIRA BASTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.910.888-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 140.581.317-21, para exercer o cargo público de **PSICÓLOGO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe ns-15, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 161/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **CARLA MARCIA CAMOPS CORREA**, matrícula nº 4356-7, do cargo público de **PROFESSOR**

DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06380-0, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 162/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, **com início em 15/06/2017 e término em 14/06/2019**, ao servidor **LUIZ CLAUDIO JORGE RAMOS**, matrícula nº 1762-0, titular do cargo público de Jardineiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.05964-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/06/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 163/17, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

MARIANA RIBEIRO TITONELE, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.689.849-8 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 132.242.337-70, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

LUCIENE BELGOME NOGUEIRA RODRIGUES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 09.939.750-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.599.117-54, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

ALESSANDRA BATISTA ANTONIO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 11.784.265-8 IFP, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.507.677-20, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 164/17, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **CLAUDINEA FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº 3062-7, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06495-6, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 165/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/08/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06525-0, de 27/06/2017.

123/17	4906-9	SUELLEN DE OLIVERIA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
124/17	4905-0	GEZIO LUIZ SENTINELLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
125/17	4908-5	MARIA DE FATIMA DA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
126/17	4909-3	WILLIAN ARANTES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
128/17	4904-2	RAONI TARDOQUE MEIRELES	AUXILIAR DE ASSESSORIA
129/17	4903-4	KAMILA ESTEFANINI OLIVEIRA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
131/17	4910-7	ERIKA BARBOSA DEMICIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
132/17	4911-5	SAULO RAFAEL GABINO FULGÊNCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
133/17	4935-2	LUZIENE BARBOSA DE SOUSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
134/17	4924-7	ANGELINA VIEIRA JOSUÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
135/17	4925-5	VERGINIA GOMES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
----	------	------	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 166/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor municipal **ANTONIO PACHECO FILHO**, matrícula nº 1775-2, e o titular do cargo de Diretor Operacional de Departamento, **VABIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 4769-4, para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos Licitatórios e Compras Diretas para Manutenção da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 167/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

TAIANE SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 24.071.104-4 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 148.067.227-07, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE A, NÍVEL 1**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11.

CLAUDINEA FERREIRA CARVALHO, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 08.608.614-7 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.435.027-36, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – LINGUA PORTUGUESA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 168/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **AMÁLIA RONZÊ UTRINI AZEVEDO**, matrícula nº 3133-0, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do Quadro de Cargos Efetivos deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.06580-8, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 169/17, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 796/99:

AMALIA RONZE UTRINI AZEVEDO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.618.348-2 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.532.697-07, para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO – GEOGRAFIA, CLASSE B, NÍVEL 2**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.367/11

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 170/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, na forma do inciso I, art. 10º da Lei Complementar Muni-

cipal nº 796/99:

ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.651.227-9 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.822.817-74, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

SAIVA DA SILVA GAMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.000.948-6 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.574.067-93, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

JEANE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 20.928.918-0 DIC-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 118.402.377-83, para exercer o cargo público de **ASSISTENTE SOCIAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99, Código de Classe NS-02, símbolo padrão de vencimentos **P-34**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 171/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, **TEREZINHA TOSTES LOPES**, matrícula nº 4765-1, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir de 30/06/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06649-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 172/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **AVERBAR**, com fulcro no art. 40, §9º c/c o 201, §9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição prestado à iniciativa Privada, pelo(a) servidor(a) municipal **CLAUDIA MARCIA SOUZA SILVA MARQUES**, inscrito(a) sob a matrícula de nº 1005-7, no total de 790 DIAS, dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 02 (dois) meses e 0 dias, para efeito de Aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº. 2017.02269-5, de 13/03/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 173/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 4755-4, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**, a partir desta data, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.06649-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 174/17, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004218-13.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARIA APARECIDA**

DA SILVA PAIVA, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor(a) inativo(a) **MA-RIA APARECIDA DA SILVA PAIVA**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004218-13.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Junho de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1649-7	Bastianiely Garcia Rosa	Cantoneiro Escolar	Educação	01/06/2017 a 30/06/2017
0347-6	Mozar da Rocha Carneiro	Técnico Agrícola	Agricultura	05/06/2017 a 24/06/2017
0726-9	Rita de Cassia Lima de Souza	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	05/06/2017 a 09/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 122/17, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
0005-1	Atílio Escobar Viana	Continuo Servente	Administração	08/06/2017 a 05/07/2017
1750-7	Cesar Augusto de Sá Guedes	Vigia	Defesa Civil e Segurança Pública	02/06/2017 a 01/07/2017

3161-5	Giunea Celestino Candido	Servente Escolar	Educação	17/06/2017 a 14/09/2017
1811-2	Isabel de Oliveira Silva	Servente Escolar	Educação	04/06/2017 a 01/09/2017
0075-2	Jorge Luiz Peruci	Gari	Meio Ambiente	1/06/2017 a 09/08/2017
0334-1	Marcelo Lomba Machado	Auxiliar em Administração	Obras	15/06/2017 a 12/09/2017
2133-4	Maria Elena da Silva	Técnico em Enfermagem	Saúde	17/06/2017 a 14/09/2017
0921-0	Maria Leni da Silva Farinazo	Servente Escollar	Educação	06/06/2017 a 05/07/2017
2036-2	Nádia dos Santos Lisboa	Servente Escolar	Educação	06/06/2017 a 03/09/2017
0785-6	Rosa Imere Barros A. Benedito	Servente Escolar	Educação	25/05/2017 a 22/08/2017
0694-7	Sheila Horsai da Silva	Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento	Educação	02/06/2017 a 30/08/2017
0133-3	Wilson Furtado	Ajudante de Obra e Serviços	Agricultura	29/05/2017 a 26/08/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/17, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.06280-7**, de **20/06/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **25/04/2017** e término em **31/12/2017** ao servidor **Luiz Gustavo Alves Braga**, Matrícula nº 1802-3, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 124/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº,

2015.06655-5 de 13/08/2015, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 05/06/2017 e término em 04/07/2017, a servidora ALTAIR JOSE MOREIRA, Matrícula nº 3175-5. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 125/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.06053-7** de 09/06/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2007/2012**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2017** e término em **30/07/2017**, ao servidor LUIZ GODOY NETO, Matrícula nº 1939-9. Cargo – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 126/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, RETIFICAR, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.01289-0** de 09/02/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, JÁ USUFRUIDAS, referente ao período de **1999/2004**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **15/02/2017** e término em **16/03/2017**, a servidora MARIA ELY CASTRO SANTOS, Matrícula nº 0684-0. Cargo – Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 127/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.00480-7** de 17/01/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **1999/2004**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **29/05/2017** e término em **27/06/2017**, a servidora CLAUDIA DE SOUZA EIRAS, Matrícula nº 0742-0. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 128/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.04722-3** de 12/05/2017, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2012/2017**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2017** e término em **30/07/2017**, a servidora ROSIMERE

DOMINGUES RIBEIRO, Matrícula nº 1690-0. Cargo – Auxiliar de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 129/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2017.04722-3** de 12/05/2017, 60 (Sessenta) dias de LICENÇA PREMIO, referente ao período de **1994/1999**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2017** e término em **30/08/2017**, ao servidor REYNALDO JOSE DE OLIVEIRA CALOR, Matrícula nº 1065-0. Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 130/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2013.08503-5** de 13/09/2013, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2004/2009**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **19/06/2017** e término em **18/07/2017**, a servidora RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 0726-9. Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 131/17, de 22 DE JUNHO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2016.03837-8** de 19/04/2016, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO, referente ao período de **2011/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **08/05/2017** e término em **06/06/2017**, a servidora LENICE MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO, Matrícula nº 3264-6. Cargo – Cantineiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/06/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1010-3	Carlos Rubem de Oliveira Suterio	Ajudante de Obras e Serviços	Meio Ambiente	18/06/2017 a 16/08/2017
0270-4	Jorge Candido de Oliveira	Ajudante de Obras e Serviços	Agricultura	19/06/2017 a 17/08/2017
2068-0	Luis Antonio Alves Dias	Motorista	Educação	15/06/2017 a 12/08/2017
1629-2	Marcia Cristina da Silva Liziário	Servente Escolar	Educação	13/06/2017 a 10/09/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/06/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **010/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 12/07/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FMAS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **011/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 14/07/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ALÇANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ (ZONA RURAL E URBANA), PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **012/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 17/07/2017.

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo de 13kg e 45 kg.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **013/2017**

PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00hs (nove horas) do dia 18/07/2017.

OBJETO: contratação de serviço de limpeza urbana do Município de Miracema, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ, telefone (22) 3852.0542, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852.0542.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.02656-6

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 008/2017** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, ficam convocadas as empresas para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MARILENE DA SILVA ABREU JARDIM-ME	R\$ 4.276,49
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME	R\$ 74.050,03
NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 8.499,60
VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 2.757,80
BAZAR BEVERLY LTDA-ME	R\$ 377,00
TOTAL	R\$ 89.960,92

Miracema/RJ, **14 de junho de 2017.**

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESANORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n° 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o n° 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o n° 782.167.967-49, portador da Carteira de Identidade n° 04932305-9, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, RESOLVE registrar os preços da empresa NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.362.564/0001-13, com endereço na rua João Pessoa, n° 98, loja 001, sala A, centro, Miracema/RJ, representada por ALEXSANDRO VIEIRA, portador(a) da carteira de identidade n° 103891/0-7 expedida pelo CRC/RJ e CPF n° 017.456.657-30, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão n° 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. total
046	6.850	Unid.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	1,00	6.850,00
049	35	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA 60 FOLHAS	46,00	1.610,00
053	99	Unid.	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30CM	0,40	39,60

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo n° 2017.02656-6:

- 2.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 2.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 2.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 2.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2.9. Controle Interno;
- 2.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 14/06/2017, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESAMARILENE DA SILVA ABREU JARDIM -ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n° 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o n° 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o n° 782.167.967-49, portador da Carteira de Identidade n° 04932305-9, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, RESOLVE registrar os preços da empresa MARILENE DA SILVA ABREU JARDIM -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 36.115.945/0001-10, com endereço na Rua Clélio Portes Mendes, n° 05, centro, Miracema/RJ, representada por ADEMIR JOSÉ DA SILVA JARDIM, portador(a) da carteira de identidade n° 5.075.762 expedida pelo IFP/RJ e CPF n° 277.017.947-00, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

4. DO OBJETO

4.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão n° 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	17	CX	ALFINETE DE AÇO, CABEÇA ESFÉRICA, PARA MARCAR MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 4,10	R\$ 69,70
002	33	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO (105X180)MM APROXIMADAMENTE	R\$ 2,50	R\$ 82,50
003	10	UN	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, FELTRO MEDINDO 143 x 50 x 28MM	R\$ 3,50	R\$ 35,00
008	10	UN	BORRACHA TIPO LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM CILINDRO DE BORRACHA INTERNO	R\$ 2,70	R\$ 27,00
009	10	UN	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS	R\$ 2,35	R\$ 23,50
010	10	UN	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, HORIZONTAL, SEM PAUTA, PARA DESENHO, COM 48 FOLHAS BRANCAS	R\$ 3,35	R\$ 33,50

011	5	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 DIVISÕES, COM 200 FOLHAS	R\$ 12,00	R\$ 60,00
012	10	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, SEM DIVISÕES, COM 96 FOLHAS	R\$ 4,40	R\$ 44,00
013	60	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (350X245X135)MM	R\$ 1,60	R\$ 96,00
015	45	UN	CANETA CORRETIVA, COM APROXIMADAMENTE 7ML	R\$ 2,65	R\$ 119,25
016	1400	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, VERMELHA OU PRETA), CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE	R\$ 0,50	R\$ 700,00
019	80	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 1,69	R\$ 135,20
020	65	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 1,69	R\$ 109,85
024	111	UN	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ML	R\$ 0,99	R\$ 109,89
025	10	PCT	DVD -R GRAVÁVEL 4.7GB/ 120MIN/ 16x /PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 44,00	R\$ 440,00
026	55	PCT	ELÁSTICO PARA PAPEL - Nº 18, PACOTE COM 120UN	R\$ 3,95	R\$ 217,25
030	5	CX	ETIQUETAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM 2 CARREIRAS 107X36; CAIXA COM 8.000 ETIQUETAS ADESIVAS	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
031	81	UN	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (12MMX50M)	R\$ 1,10	R\$ 89,10
032	140	UN	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (48MMX50M)	R\$ 2,35	R\$ 329,00
040	15	CX	LÁPIS DE DESENHO, 8MM DE DIÂMETRO, 175MM DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 3,25	R\$ 48,75
041	640	UN	LÁPIS GRAFITE, Nº2	R\$ 0,20	R\$ 128,00
051	30	UN	PRANCHETA, EM MADEIRA COM PRENDEDOR PLÁSTICO/METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22)CM	R\$ 3,10	R\$ 93,00
055	56	UN	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA SEM ÓLEO, MÍNIMO DE 40ML	R\$ 3,50	R\$ 196,00

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

5.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo nº 2017.02656-

6:

- 5.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 5.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 5.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 5.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 5.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 5.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 5.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 5.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2.9. Controle Interno;
- 5.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2017. QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESACOMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Tostes de Barros, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-9**, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.469.022/0001-02**, com endereço na **Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Miracema/RJ**, representada por **OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, portador(a) da carteira de identidade nº **06.306.874-6** expedida pelo IFP/RJ e CPF nº **768.101.787-91**, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

7. DO OBJETO

7.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão nº 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

8. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
004	30	UN	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, PORTÁTIL, COM 1 FURO	R\$ 0,61	R\$ 18,30

005	40	UN	APONTADOR DE LÁPIS DE PLÁSTICO, PORTÁTIL, COM 1 FURO E DEPÓSITO	R\$ 0,29	R\$ 11,60
007	145	UN	BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, FORMATO RETANGULAR, N° 40	R\$ 0,19	R\$ 27,55
014	1800	UN	CAIXAEMPOLIONDAPARAARQUIVOMORTO, DIVERSASCORES, MEDINDO (350X245X135) MM	R\$ 3,27	R\$ 5.886,00
017	196	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, FLUORESCENTE, TIPO MARCA TEXTO	R\$ 1,06	R\$ 207,76
018	70	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 1,55	R\$ 108,50
021	68	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 119,00
022	68	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 1,63	R\$ 110,84
023	108	UN	COLA PLÁSTICA, BASTÃO, COM 40G	R\$ 1,65	R\$ 178,20
027	700	UN	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, BRANCO, LISO, MEDIDA A4, COM 75G/M2	R\$ 0,29	R\$ 203,00
028	138	UN	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM METAL	R\$ 1,15	R\$ 158,70
029	30	UN	ESTILETE LARGO, LÂMINA AÇO MEDIDA APROX. 18MM	R\$ 1,36	R\$ 40,80
033	60	UN	FITA CORRETIVA PARA ESCRITA MANUAL - MED APROX.4,1MMX 8M	R\$ 3,53	R\$ 211,80
034	54	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO,26/6, 20 FOLHAS	R\$ 9,47	R\$ 511,38
035	28	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE,23/13 - 23/6, PARA ATÉ 100 FOLHAS	R\$ 44,28	R\$ 1.239,84
036	20	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE,26/6, 20 FOLHAS	R\$ 15,51	R\$ 310,20
037	134	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 3,02	R\$ 404,68
038	80	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R\$ 3,13	R\$ 250,40
039	35	CX	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, METALIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 6,94	R\$ 242,90
042	2625	PCT	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297)MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 17,99	R\$ 47.223,75
043	875	PCT	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297)MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 17,99	R\$ 15.741,25
047	20	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 12 FOLHAS	R\$ 3,99	R\$ 79,80
048	15	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 40 FOLHAS	R\$ 28,76	R\$ 431,40
050	70	UN	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO COM PONTA REDONDA E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS	R\$ 1,75	R\$ 122,50
054	44	UN	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, 20cm	R\$ 4,77	R\$ 209,88

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

8.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo n° 2017.02656-6:

- 8.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 8.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 8.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 8.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 8.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 8.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 8.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 8.2.9. Controle Interno;
- 8.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

9. VALIDADE DA ATA

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2017.QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESAVALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares n° 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o n° **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o n° **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade n° **04932305-9**, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VALTEX DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.001.594/0001-80**, com endereço na **Rua São Januário, n° 124, fundos, Fonseca, Niterói/RJ**, representada por **HAROLDO FONTOURA FAGUNDES**, portador(a) da carteira de identidade n° **063614523** expedida pelo IFP/RJ e CPF n° **767.870.017-20**, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n° 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

10. DO OBJETO

10.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão n° 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

11. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

11.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
045	220	UN	PASTA REGISTRADOR A/Z, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
052	20	UN	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÊIS, MOLDURA EM ALÚMINIO, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, DIMENSÕES: 600MM X 900MM	R\$ 49,89	R\$ 997,80

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo nº

2017.02656-6:

- 11.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 11.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 11.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 11.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 11.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 11.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 11.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 11.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 11.2.9. Controle Interno;
- 11.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

12. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESABAZAR BEVERLY LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131, bairro centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº **29.114.121/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Tostes de Barros**, inscrito no CPF sob o nº **782.167.967-49**, portador da Carteira de Identidade nº **04932305-9**, IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAZAR BEVERLY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.516.932/0001-45**, com endereço na **Av. Carvalho, nº 374, Santa Tereza, Miracema/RJ**, representada por **NEY FRAGA PELOSO**, portador(a) da carteira de identidade nº **128748027** expedida pelo **DIC/RJe** CPF nº **097.189.717-42**, denominada FORNECEDORA, conforme indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

13. DO OBJETO

13.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual fornecimento de material de expediente**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo 001 do edital de Pregão nº 008/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição e que, ao firmar a presente, as partes aquiescem com todos os termos.

14. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

14.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
006	25	UN	BORRACHA PARA DESENHO, AZUL-VERMELHA, MEDINDO (45X17X7)MM	R\$ 0,80	R\$ 20,00
044	210	UN	PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	R\$ 1,70	R\$ 357,00

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

14.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços conforme solicitações anexas ao processo administrativo nº

2017.02656-6:

- 14.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 14.2.2. Secretaria Municipal de Obras;
- 14.2.3. Secretaria Municipal de Des. Agropecuário;
- 14.2.4. Secretaria Municipal de Fazenda;
- 14.2.5. Procuradoria Geral do Município;
- 14.2.6. Secretaria Municipal de Planejamento;
- 14.2.7. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- 14.2.8. Secretaria Municipal de Administração;
- 14.2.9. Controle Interno;
- 14.2.10. Secretaria Municipal de Saúde.

15. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **14/06/2017**, não podendo ser prorrogada.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 137/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adria Salomão Alves, CPF: 141.033.727-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Secretária Auxiliar Direta, solicitada pela Secretária Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 158/2017 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ivo Silva Gomes, CPF: 102.458.647-25. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Data da Assinatura:** 13/03/2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CMAS

Resolução CMAS nº 02 De 19 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 02 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/05/2017, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve

Artigo 1º - Aprovar a Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social, referente ao ano de 2017.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 24 de Maio de 2017.

Homologo a Resolução do CMAS nº 02 de 19 de maio de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Resolução CMAS nº 03 19 de maio de 2017.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual Sistema único da Assistência Social 2017".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 19/05/2017, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual - Sistema único da Assistência Social, referente ao ano de 2017

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 24 de Maio de 2017.

Homologo a Resolução do CMAS nº 03 de 19 de maio de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Resolução CMAS nº 04 De 20 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema 2017".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de Miracema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 17/03/97:

- Considerando o art. XII da Lei Municipal nº 660/97: "convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Art. 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, tendo como tema central:

"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Miracema, 20 de junho de 2017.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

Resolução CMAS nº 05 De 20 de junho de 2017.

"Constitui a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Miracema, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, na Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, situada à Rua Matoso Maia, nº 173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, na competência que lhe confere os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 614 de 07 de dezembro de 1995 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO que as Conferências são fóruns democráticos, instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 dispõe sobre diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, mediante Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 02 /2016 convocaram a Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília/DF no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017 cujo tema é: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS

CONSIDERANDO Resolução CNAS nº 16, de 21/09/2016

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional de Assistência Social

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 23/2016 que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 23 de 15/12/2016 que Dispõe sobre a Realização das Conferências de Assistência Social - 2017;

CONSIDERANDO os 10 anos de implantação do SUAS e a importância da definição de diretrizes para o planejamento e construção do II Plano Decenal do SUAS, observada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO os Informes nº 02 CNAS/MDS de 2017 que orientam de forma sugestiva os municípios, Estado e Distrito Federal sobre a operacionalização das Conferências de Assistência Social apresentando conceitos básicos e procedimentos necessários além dos instrumentos norteadores, visando atender às demandas apresentadas por Conselhos e Órgãos Gestores da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 4/2017 que dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ e dá outras providências, prevista para ser realizada no dia 26 de julho do vigente ano, tendo como tema geral:

"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a constituição da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ, foi composta em caráter paritário e temporário por 11 (onze) Conselheiros com a seguinte representação institucional:

Alinne Barbosa de Souza (Diretora de Departamento da Assistência Social), Sígne Asta Silva Salgado Costa (Secretária Municipal de Assistência Social), Sérgio Salim Amim (Secretário Municipal de Assistência Social), Felipe Tostes Vidal (representante dos Psicólogos), Patrícia Lopes Magalhães dos Reis (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo), Jorge Luiz Vieira dos Santos (APAE),

Paulo Laezer Nogueira (Lions Club),

Manoel Rabelo Neto(Maçonaria),

Edna Silva(Centro de Convivência),

Marco Aurélio Rodrigues Moura(FAMMIRA),

Rosimary da Silva(Conselho Municipal de Assistência Social),

Art. 3º - A Comissão Organizadora será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Harley Oliveira da Silva.

Art. 4º - A Comissão Organizadora também terá o apoio técnico de Profissionais e Consultoria da Secretaria Municipal e também a colaboração da Secretária Executiva do CMAS;

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I - Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XI Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;

XII - Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XIII - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CNAS;

XIV - Consolidar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI - Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único - A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MUS e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Miracema, 20 de junho de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 06 De 22 de Junho de 2017

“Dispõe sobre a aprovação do Exercício e Gestão 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 5 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/06/2017, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Contas do Exercício e Gestão 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 23 de Junho de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 05 de 22 de Junho de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

ATA Nº 05 DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, Sala de Reuniões, situada à Rua Matoso Maia, nº 173- Centro-Miracema/RJ. com início às 14:00. Reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social,

com as seguintes presenças: Harley Oliveira da Silva- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Membros do Conselho Governamental: Adriano Hassel Rocha- Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Patrícia Lopes Magalhães Reis- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Sérgio Salim Amim-Secretário Municipal de Assistência Social ; Alinne Barbosa de Souza Barreto- Representante da SMAS; Signe Asta Silva Salgado Costa-Representante da SMAS; Chefe da Divisão de Contabilidade - Samir de Oliveira Salim.;Não-Governamental: Paulo Laezer Nogueira- Representante do Lions Club; Manoel Rabelo Neto- Representante da Loja Maçonica Libertas: Valéria de O. M. Orçay - Representante do Asilo São Vicente de Paulo; Marco Aurélio Rodrigues de Moura- Representante da FAMMIRA; Felipe Toste Vidal-Representante dos Psicólogos; Jorge Luiz Vieira dos Santos- Representante da APAE justificaram ausência: Antônio Francisco Ribeiro Chacou- Representante da Previdência Social; Jaraney Camacho Pereira -representante dos Professores Estaduais; Sílvia Regina Bereta Botelho Benedicto-representante da Secretaria Municipal de Educação devido uma reunião do novo Plano de Cargo de salário dos Professores no mesmo horário; Informes Gerais:Ofício Circular CEAS/RJ N° 005/2017 Porte dos Municípios/Retificação da Tabela-Deliberação CEAS/RJ N° 04/17; Convide de Cerimônia de posse da Nova Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social(CEAS/RJ) para o Biênio 2017/2019 que será realizada no dia 27 de junho às 15 h, no Auditório Nelson Carneiro- ALERJ; Pauta do dia Única: Apresentação para Posterior Apreciação da Prestação de contas do Exercício e Gestão de 2016 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Com a abertura da palavra o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social. Dá boas vindas a todos e passa a palavra ao Chefe da Divisão de Contabilidade Sr. Samir de Oliveira Salim, que explana e apresenta o Relatório de Gestão que fala sobre a Lei n 1,619, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou o Orçamento Municipal para o Exercício de 2016 e estimou a receita líquida no Município de RS 85,966,669,16 ficando evidenciado o equilíbrio orçamentário no total geral do orçamento Município sendo que o Fundo Municipal de Assistência Social teve uma Receita total de R\$ 3,140,404,27 uma despesa de R\$ 3.135.983.83,com saldo disponível para o exercício seguinte o exercício seguinte de 4.420.44. Após a apresentação e sanadas algumas dúvidas, por unanimidade fica Aprovado a Prestação de contas do Exercício e Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de 2016. Nada mais havendo a tratar eu Rosimary da Silva. Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes

CMS

Resolução CMS nº 02 18 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Miracema Na forma como específica.”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema (CMS), em Reunião Ordinária, realizada no dia 18/05/2017, em conformidade com a legislação vigente e, Considerando:

- que entre as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas pela lei, está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou ao Fundo de Saúde;

- que a Comissão Fiscal é o órgão do Conselho Municipal de Saúde responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas contas do Fundo Municipal de Saúde;

- a apresentação do Relatório da Comissão Fiscal, realizado a partir de reunião ordinária ocorrida em 18 de maio de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Miracema, referente ao ano de 2016

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 24 de maio de 2017.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 02 de 18 de maio de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Adriano Hassel Rocha

Secretário municipal de Saúde de Miracema

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.699. DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a criação na rede de ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a “Semana de Conscientização e prevenção do HIV/AIDS e IST (infecções sexualmente transmissíveis)”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação na rede de Ensino Municipal do 6º ao 9º ano exclusivamente no mês de dezembro a "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)".

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Educação em parceria com a Secretaria de Saúde, a iniciativa da "Semana de Conscientização e Prevenção do HIV / AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)", para os alunos do 6º ao 9º preferencialmente.

Art. 3º - As Secretarias parceiras promoverão na primeira semana de dezembro Palestras, Debates e Eventos para o combate e o controle do vírus HIV/AIDS e IST (Infecções sexualmente transmissíveis)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire

Autores da Lei

LEI N° 1.700, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a utilizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a utilizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

Art. 2º - As obras de engenharia e arquiteturas públicas, reformas e construções dos bens patrimoniais serão pintados nas cores predominantes no caput desta Lei.

Art. 3º - Quanto aos prédios públicos já existentes a Administração Pública do Município, procederá à adoção da pintura com as cores determinadas na presente Lei, na medida em que se fizerem necessárias as manutenções e reformas dos prédios.

Art. 4º - A padronização da pintura e o "design" a ser adotado ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei